

5. AS REIVINDICAÇÕES DA CGTP-IN

A CGTP-IN defende a garantia do financiamento do sistema público de segurança social, o reforço da protecção social concedida no âmbito deste sistema público e a melhoria dos serviços que presta aos cidadãos, reivindicando:

- O aumento geral e significativo de todos os salários, em pelo menos 15% e nunca inferior a 150 euros;
- A eliminação de todas as isenções totais ou parciais de pagamento das contribuições para a segurança social da responsabilidade das entidades empregadoras;
- A implementação de um sistema eficaz e célere de cobrança das dívidas do sistema previdencial;
- A intensificação da fiscalização das declarações de remunerações, a fim de detectar situações de subdeclaração e/ou não declaração de salários e de outras componentes retributivas que são base de incidência;
- A previsão de novas formas de financiamento, designadamente a criação de uma taxa sobre o Valor Acrescentado Líquido cuja receita acresce, e não substitui, as receitas de contribuições;
- A actualização regular de todas as prestações atribuídas no âmbito do sistema de segurança social;
- A reposição e melhoria do poder de compra de todos os reformados e pensionistas, mediante um aumento significativo do valor de todas as pensões;
- A reposição dos 65 anos como idade de acesso à pensão de velhice;
- A revogação da aplicação do factor de sustentabilidade nas situações em que ainda persiste;
- A revisão do regime de protecção social no desemprego, de modo a repor a indexação das prestações de desemprego ao valor do salário mínimo; reduzir os prazos de garantia para acesso ao subsídio de desemprego; alargar o período de concessão do subsídio de desemprego, e alterar as regras de cálculo da condição de recursos para acesso ao subsídio social de desemprego (eliminar a regra da capitação e restringir o conceito de agregado familiar);

- O aumento do valor do subsídio de doença, na generalidade das situações, para 75% da remuneração de referência, independentemente da duração do período de incapacidade para o trabalho, mantendo-se a atribuição do valor de 100% no caso de determinadas doenças (COVID 19, tuberculose);
- A reposição da universalidade do abono de família para crianças e jovens;
- A revisão das regras de avaliação da condição de recursos para efeitos de atribuição de prestações sociais no que toca ao conceito de agregado familiar e à capitação de rendimentos;
- O investimento na melhoria do funcionamento dos serviços, nomeadamente através da contratação de trabalhadores e sua valorização.